REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DE TAGUATINGA
(3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
CSA 02 - N.º 20 - Fones 561-2722 - 561-4583 - 561-4244 - 562-0100
SUCURSAL: CNA 3 - Lt. 17 - Ljs. 1/2 - Fones 562-9503 - 563-3040
SUCURSAL: CEILÂNDIA - CNM 02 - Bl. E - Lotes 06/07 - Loja 03
Fones: 581-2795 - 581-8628

Livro "A" 85.
Pág.(s) 078.
Número 50478.
Data 14.02.91.

*Fernando da Silva Almeida*
TITULAR

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que, sob os números e data acima mencionados, do livro de Registro de Nascimentos deste Cartório, foi lavrado o assento de " NAYANNE LOPES CONDE.

de sexo Feminino. nascido(a) no dia Sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. ( 07.02.91 ) à(s) 13:55 min.

em Hospital Casa de Saude São Braz DF. BRASILIA.

filho(a) de JOÃO LOPES CONDE.

e de FRANCISCA ANTONIA ROCHA.

São avós paternos ONOFRE LOPES CONDE.

e JOANA FRANCISCA DE ALCÂNTARA.

e maternos ANTONIO ROCHA NETO.

e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

Foi declarante O Pai.

e serviram de testemunhas dispensadas.

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dá fé. Eu VALERIA PIRES BAPTISTA a datilografei e conferi.

Emolumentos:
Registro NCz$
Cert.(s) NCz$
Busca(s) NCz$
Total NCz$

Taguatinga(DF), 14 de fevereiro de 1991.

OFICIAL

3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Bela. MIYAKO KUMON
Técnica Judiciária
Taguatinga-DF

CARTÓRIO DE CEILÂNDIA - DF
CNM 02 - BL. E - LTS. 6/7 L. 09

5 ALUNO(A): João Lopes Conde R. E.:

| 6 ATIVIDADES - ÁREAS DE ESTUDO OU DISCIPLINAS | 1ª SÉRIE | | | 2ª SÉRIE | | | 3ª SÉRIE | | | 4ª SÉRIE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS |
| Lit Port. e Lit Brasileira | 75 | 108 | 08 | 80 | 72 | 06 | 55 | 72 | 17 | | | |
| Lit Estr. Moderna | – | – | – | – | – | – | 66 | 72 | 01 | | | |
| Matemática | 70 | 72 | 08 | 61 | 108 | 13 | 58 | 108 | 13 | | | |
| C. F. e Biológicas | 76 | 72 | 09 | 83 | 72 | 06 | 50 | 72 | 08 | | | |
| Geográfia | 81 | 108 | 09 | – | – | – | – | – | – | | | |
| História | 87 | 108 | 06 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Ed. Moral e Cívica | 85 | 36 | 08 | – | – | – | 77 | 36 | 08 | | | |
| Ed. Artística | – | – | – | 81 | 36 | – | – | – | – | | | |
| Red. e Expem L. Nacional | 71 | 72 | 10 | 70 | 72 | 10 | 85 | 72 | 18 | | | |
| Lit. Infantil | – | – | – | – | – | – | 67 | 72 | 18 | | | |
| Mat aplicada | – | – | – | 60 | 72 | 05 | – | – | – | | | |
| Téc. de Estudo | 85 | 72 | 09 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Fund. de Psicologia | 66 | 72 | 05 | 81 | 72 | 07 | 63 | 72 | 09 | | | |
| Sociologia | – | – | – | – | – | – | 85 | 72 | 11 | | | |
| Biologia Educacional | – | – | – | 87 | 72 | 15 | – | – | – | | | |
| Hist e Filos da Educação | 66 | 72 | 10 | 61 | 72 | 11 | – | – | – | | | |
| Estr. Func. Ens 1º Grau | 63 | 72 | 07 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Adm. Escolar | – | – | – | 82 | 72 | 04 | – | – | – | | | |
| Didática Geral | 90 | 72 | 07 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Did. Com. Expressão | – | – | – | 82 | 72 | 08 | 81 | 72 | 13 | | | |
| Did. Est. Sociais | – | – | – | 81 | 72 | 07 | 88 | 72 | 06 | | | |
| Did. de Matemática | – | – | – | 88 | 72 | 09 | 82 | 72 | 11 | | | |
| Did. de Ciências | – | – | – | 67 | 72 | 07 | 61 | 72 | 18 | | | |
| Ed. Física | 60 | 72 | – | 88 | 72 | 04 | 62 | 72 | 18 | | | |
| Estágio Supervisionado | 82 | 108 | 17 | 86 | 144 | 14 | 92 | 216 | 12 | | | |
| CONCEITO - TOTAL DE HORAS AULA E DE FALTAS | – | 1116 | 113 | – | 1224 | 126 | – | 1224 | 174 | | | |
| RESULTADO FINAL | Aprovado | | | Aprovado | | | Aprovado | | | | | |

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO ANVERSO)
De acordo com o art. 6º do Dec.-Lei 2.148 de 25/04/1940, autentico esta fotocópia que é reprodução fiel do original.
BRASÍLIA, 01 SET 1993
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS AUTORIZADOS

MLMCampos
ASS. DO FUNCIONÁRIO

ASS. DO SECRETÁRIO - REG./AUT.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

# HISTÓRICO ESCOLAR DE 2º GRAU

① COLÉGIO ESTADUAL DR. MARCO AURÉLIO
Est. Emp. Res. No ...
Del. ...
Aut. Curso de ... Res. ...
SANTA TEREZA ...

CARIMBO

② ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio

ENDEREÇO: AV/RUA Avenida Sudoeste Nº 300

BAIRRO: Centro TELEFONE:

CIDADE: Stª Tereza de Goiás ESTADO GO CEP: 76.480

AUTORIZAÇÃO DO CURSO — Nº 250/93 DATA: ÓRGÃO:

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO — Nº 203/81 DATA: ÓRGÃO:

RECONHECIMENTO — Nº: 6864/86 DATA: ÓRGÃO:

ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria da Educação

③ NOME DO ALUNO (A) João Lopes Conde SEXO: Masc RE:

LEI Nº 7.088/83 = NACIONALIDADE: Brasileiro C.I. 819540 (Para Maiores de 16 anos)

DATA DE NASCIMENTO: 06-04-66 NATURALIDADE Anuzânia U.F.: GO

④ CURSO/HABILITAÇÃO

| SÉRIE | ANO | ESTABELECIMENTO | CIDADE | ESTADO | CURSO/HABILITAÇÃO | RESOLUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | 1979 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc. magistério | 250/93 |
| 2ª | 1980 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc. magistério | 250/93 |
| 3ª | 1981 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc. magistério | 250/93 |
| 4ª | | | | | | |

Stª Tereza de Goiás, 30 DE Abril DE 1990

Gérima ...

DIRETOR-REG/AUT. Nº

Gráfica de Goiás – CERNE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **04 / 07 / 95**, e final em **04/07 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Auxiliar Técnico - lotação no ERMAT/DF.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **900,00 (NOVECENTOS REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** ), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ **xxxx** ( **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÉDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JOÃO LOPES CONDE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 286/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JOÃO LOPES CONDE**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.541-04**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

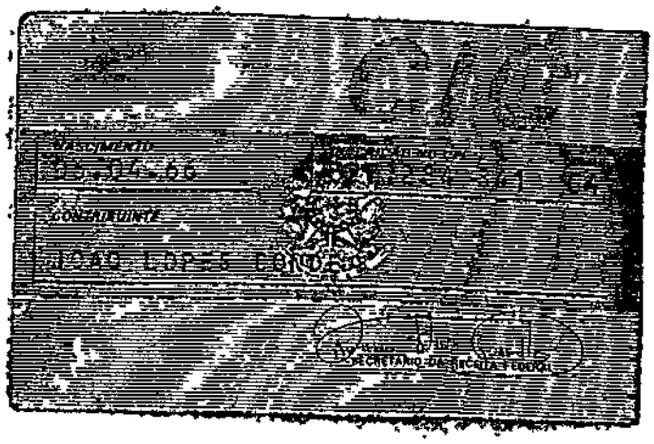

2º Grau

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

11 ª RM

BTL POL EX DE BRASÍLIA
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA

7ª CSM **Nº 515631** SÉRIE B

Certifico que JOÃO LOPES CONDE

Nascido a 06 ABR 66 (data) — LUZIÂNIA (Município) — GO (Estado)

filho de Onbfre Lopes Conde

e de Joana Francisca de Alcantara

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como Soldado (graduação)

QMG 07 QMP 029 (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: N.º de Registro 118027023-1

Altura 1,75 Cútis Branca Olhos Cast Med

Cabelos Cast Md Ls Tipo sangüíneo "O" POSITIVO

Sinais particulares Não Tem.

João Lopes Conde
(Assinatura do reservista)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João Lopes Conde

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

"VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO"
(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 20 MAI 85 e licenciado a 09 ABR 86

Tempo de serviço (ZERO ZERO ANO, DEZ MESES E VINTE DIAS)
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: Repositor

Residência: QNM 03, Conj. E, Casa 17

Brasília-DF, 09 de abril de 1986
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
EVONELIO FRANCISCO LORO SINI
Cel Inf Cmt do BPEB

OUTRAS ANOTAÇÕES:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO MILITAR 09-11-87 Chefe (nome, posto) | | | | |

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

| 4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC) | |
|---|---|
| | |

**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

# FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

## 1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: JOÃO LOPES CONDE.

DATA NASCIMENTO: 06.04.66

NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: LUZIÂNIA=GO

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

PAI: ONOFRE LOPES CONDE

MÃE: JOANA FRANCISCA DE ALCÂNTARA

ESTADO CIVIL: Solteiro

## 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: [illegible].540

DATA: / /

SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF

CART. PROF. N.º:

SÉRIE: / /

DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA:

CATEGORIA:

REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 47026220/03

ZONA: 008

SECÇÃO: 0006

ESTADO:

CPF N.º:

PASEP N.º:

## 3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 04.07.95

FUNÇÃO: Aux.Técnico

NATUREZA DO CARGO:

OPÇÃO FGTS: / /

## 4 - ANOTAÇÕES

| PERÍODO ADQUIRIDO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO ADQUIRIDO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

## 4 - ANOTAÇÕES

| DATA | (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS | VALOR |
|---|---|---|
| 04.07.95 | *** Conf. OF.Nº.172/ERMAT/BSB/95 de 04 de julho de 95 foi solicitada a contratação do servidor para prestação de serviço por tempo determinado a partir de 04.07.95, a 04.07.96 por um ano de acordo com a prestação de serviço firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R$..... O servidor está a disposição da ERMAT/DF. | 900,00 |
| | Contrato de Prestação de Serviços nº. 286/95 a partir de 04/07/95 a 04/07/96, publicado no D.O.E. de 05/10/95. | |
| | Foi Publicado no Diário Oficial de 05.06.96 o Termo de Distrato nº 120/96 da servidora a partir de 31.05.96 que prestava serviços para esta Cia. | |
| | Conforme Proc. Nº 1.347/96, o servidor solicita pagamento de férias e 13º salario proporcional, sendo pago conforme anotação no referido processo. | |

CÓDIGO 4131/02

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

COLÉGIO ESTADUAL Dr. MARCO AURÉLIO
Res. Nº
NTA TERESA

CARIMBO

# HISTÓRICO ESCOLAR DE 2º GRAU

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio

ENDEREÇO: AV/RUA Avenida Sudoeste Nº 300

BAIRRO: Centro TELEFONE:

CIDADE: Stª Tereza de Goiás ESTADO GO CEP: 76.480

AUTORIZAÇÃO DO CURSO — Nº 250/93 DATA: ÓRGÃO:

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO — Nº 903/81 DATA: ÓRGÃO:

RECONHECIMENTO — Nº: 6864/86 DATA: ÓRGÃO:

ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria da Educação

NOME DO ALUNO (A) João Lopes Conde SEXO: Masc RE:

LEI Nº 7.088/83 — NACIONALIDADE: Brasileiro C.I. 819540 (Para Maiores de 16 anos)

DATA DE NASCIMENTO: 06-04-66 NATURALIDADE Luziânia U.F.: GO

CURSO/HABILITAÇÃO

| SÉRIE | ANO | ESTABELECIMENTO | CIDADE | ESTADO | CURSO/HABILITAÇÃO | RESOLUÇÃO Nº |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | 1979 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc magistério | 250/93 |
| 2ª | 1980 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc magistério | 250/93 |
| 3ª | 1981 | Col. Est. Dr. Marco Aurélio | Stª Tereza Goiás | GO | Téc magistério | 250/93 |
| 4ª | | | | | | |

Stª Tereza de Goiás, 30 DE Abril DE 1990

Gérima [illegible]

DIRETOR-REG/AUT. Nº

Gráfica de Goiás – CERNE

ALUNO(A): João Lopes Conde R. E.:

| ATIVIDADES - ÁREAS DE ESTUDO OU DISCIPLINAS | 1ª SÉRIE | | | 2ª SÉRIE | | | 3ª SÉRIE | | | 4ª SÉRIE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS | NOTA OU CONCEITO | HORAS AULA | FALTAS |
| Port. e Lit. Brasileira | 75 | 108 | 08 | 80 | 72 | 06 | 55 | 72 | 17 | | | |
| Estr. Moderna | – | – | – | – | – | – | 66 | 72 | 01 | | | |
| Matemática | 70 | 72 | 08 | 61 | 108 | 13 | 58 | 108 | 13 | | | |
| C. F. e Biológicas | 76 | 72 | 09 | 83 | 72 | 06 | 50 | 72 | 08 | | | |
| Geográfia | 81 | 108 | 09 | – | – | – | – | – | – | | | |
| História | 87 | 108 | 06 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Ed. Moral e Cívica | 85 | 36 | 08 | – | – | – | 77 | 36 | 08 | | | |
| Ed. Artística | – | – | – | 81 | 36 | – | – | – | – | | | |
| Ed. e Educ. p. Nacional | 71 | 72 | 10 | 70 | 72 | 10 | 85 | 72 | 18 | | | |
| Lit. Infantil | – | – | – | – | – | – | 67 | 72 | 18 | | | |
| Mat. aplicada | – | – | – | 60 | 72 | 05 | – | – | – | | | |
| Téc. de Estudo | 85 | 72 | 09 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Fund. de Psicologia | 66 | 72 | 05 | 81 | 72 | 07 | 63 | 72 | 09 | | | |
| Sociologia | – | – | – | – | – | – | 85 | 72 | 11 | | | |
| Biologia Educacional | – | – | – | 87 | 72 | 15 | – | – | – | | | |
| Hist. e Filos. da Educação | 66 | 72 | 10 | 61 | 72 | 11 | – | – | – | | | |
| Estr. Func. Ens. 1º grau | 63 | 72 | 07 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Adm. Escolar | – | – | – | 82 | 72 | 04 | – | – | – | | | |
| Didática Geral | 90 | 72 | 07 | – | – | – | – | – | – | | | |
| Did. Com. e Expressão | – | – | – | 82 | 72 | 08 | 81 | 72 | 13 | | | |
| Did. Est. Sociais | – | – | – | 81 | 72 | 07 | 88 | 72 | 06 | | | |
| Did. de Matemática | – | – | – | 88 | 72 | 09 | 82 | 72 | 11 | | | |
| Did. de Ciências | – | – | – | 67 | 72 | 07 | 61 | 72 | 18 | | | |
| Ed. Física | 60 | 72 | – | 88 | 72 | 04 | 62 | 72 | 18 | | | |
| Estágio Supervisionado | 82 | 108 | 17 | 86 | 144 | 14 | 92 | 216 | 12 | | | |
| CONCEITO - TOTAL DE HORAS AULA E DE FALTAS | – | 1116 | 113 | – | 1224 | 126 | – | 1224 | 174 | | | |
| RESULTADO FINAL | Aprovado | | | Aprovado | | | Aprovado | | | | | |

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO ANVERSO)
De acordo com o art. 2º do Dec.-Lei 2.148 de 25/04/1940, autenticado esta fotocópia que é reprodução fiel do original.
BRASÍLIA, 01 SET 1993
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS AUTORIZADOS

ASS. DO FUNCIONÁRIO

ASS. DO SECRETÁRIO - REG./AUT.

## CONTA CORRENTE DO CANDIDATO

**Nome: JOÃO LOPES CONDE**

**BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 2863-0**

**CONTA CORRENTE - 69317 - 0**

Sal: 900,00
in. 04.07.95
Lot: GRMAT/INF
Post: Aux. Técnico

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "COMIC" SALA 501
FONES: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

OF ERMAT Nº 177 /95. Brasília-DF, 10 de Julho de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme acordado com V.Sa., solicito sua especial atenção no sentido de providenciar a rescisão contratual do Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO, a partir do dia 03 do corrente.

Esclarecemos que seguindo entendimento mantido anteriormente com essa Presidência, os contratos dos Senhores JOÃO LOPES CONDE e ~~CARLOS FIGUEIREDO~~, em andamento, não acarretarão novas despesas, uma vez que estão contidos dentro do valor contratual, cuja rescisão foi solicitada acima.

Atenciosamente,

**Edison Garcia**
**Gerente da Representação**

DR. ROGÉRIO TALBERTO GOMES
Digno Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá-MT

OK 19/07/95

falta doc. NÃO É PRAZO

cont. OK dir. Adj 20/07/95

AO CRH para providenciar em 18/07/95
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dra. Helena até 17/07/95

À DRA. para atender solicitação do Diretor. 17/07/95
Campos

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 286/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e JOÃO LOPES CONDE

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.541-04, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato á termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **04/ 07/ 95**, e final em **04/07 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Auxiliar Técnico - lotação no ERMAT/DF.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **900,00 (NOVECENTOS REAIS)** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ xxxx ( xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JOÃO LOPES CONDE

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**GOVERNO DE MATO GROSSO**
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

A. PAUTA

Of. nº 172/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 04 de julho de 1995.

aut. OK, DEC 26/07/95
OF. OK

175

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos já mantidos com V. Sa., solicito sua especial atenção no sentido de viabilizar a contratação temporária, por essa Empresa, do Sr. JOÃO LOPES CONDE, como Auxiliar Técnico, para prestar serviços neste Escritório de Representação.

Encaminho, em anexo, documentação do candidato mencionado.

Atenciosamente,

**Edison Garcia**
**Chefe da Representação**

**Exmo. Sr.**
**EDGAR NOGUEIRA BORGES**
**Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**
**Centro Político Administrativo - CPA**
**Cuiabá/MT**

À DRH
para providências
cabíveis
Em 18/07/95
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Sra. Adelice
Até: 17/07/95

À DRH
p/ atender solicitação
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

175

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA NO. 157
78000-000 CUIABA MT
CGC 76.538.446/0001-36

**CERTIFICADO INDIVIDUAL**

NÚMERO DAS APÓLICES: VG - 0000410 | AP - *******

NÚMERO DO CERTIFICADO: 02572 00001-6 00091100-0

A) SEGURADO E ENDEREÇO
JOAO LOPES CONDE
AV.HISTOR RUBENS DE MEND. S/N
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA MT

B) DATA NASCIMENTO: 06/04/1966 | ESTADO CIVIL: ********** | C) CPF: **********

LOCAL DE TRABALHO: ********** | MATRÍCULA: 2819503 0

| EMITIDO EM | INÍCIO DO SEGURO | FIM DE VIGÊNCIA | SEQ. |
|---|---|---|---|
| 31/10/1995 | 01/08/1995 | ********** | 001 |

ESTIPULANTE: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO
SUBGRUPO: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

| D) GARANTIAS (EM R$) | CAPITAIS SEGURADOS | CARÊNCIA (EM MESES) |
|---|---|---|
| MORTE | 11.000,00 | ** |
| MORTE ACIDENTAL | 22.000,00 | ** |
| INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE | 22.000,00 | ** |
| INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENCA | 11.000,00 | ** |

**********

E) CUSTO MENSAL (R$) SEGURADO 9,90

| F) BENEFICIÁRIO(S) | PARENTESCO | % PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. ********** | ********** | ******* |

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

## BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

## ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUTO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES
**********
**********

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: **********

DATA DA ALTERAÇÃO: **********

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM: 000978338-9 | 2 - SÉRIE: 9

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

| 6 - OPERAÇÃO | 7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO | 15 - ESTIPULANTE | SUBGRUPO | DV | 16 - CERTIFICADO | SEQ. | DV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 9 | 0 2 5 7 2 | 0 0 0 0 1 | 6 | 0 0 0 9 1 1 | 0 0 | 0 |

## ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| 25 - NOME(S) COMPLETO(S) | 26 - PARENTESCO | 27 - % PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR _____

SSP07 240495

175

BAMERINDUS SEGUROS

# Cartão - Proposta de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo CONVENCIONAL

ETIQUETA TITULAR | ETIQUETA CÔNJUGE

| Nº APÓLICE VG | Nº APÓLICE AP | 1 - Nº DE ORDEM | 2 - SÉRIE | 3 - CUSTO DO SEGURO | CUSTO E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS EXPRESSAS EM |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 203782 7 | 2 | | |

4 - NOME DO PROPONENTE TITULAR: JOÃO LOPES CONDE

| DADOS DO AGENCIADOR | | | NOME DO ESTIPULANTE |
|---|---|---|---|
| 5 - TIPO | GRUPO | CÓDIGO | CODEMAT |
| 1 | 6 0 1 | 5 0 6 8 - 1 | |

NOME DO SUBGRUPO

6 - OPERAÇÃO: 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO 4 - INCLUSÃO CÔNJUGE: 1

## DADOS DO PROPONENTE TITULAR

| 7 - DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO | 8 - CPF | DV | 9 - DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 08 95 | | | 06 04 66 |

| 10 - SEXO | 11 - ESTADO CIVIL | OCUPAÇÃO | 12 - LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA |
|---|---|---|---|
| 1 - MASCULINO 2 - FEMININO: 1 | 1 - CASADO ~~2 - SOLTEIRO~~ 3 - OUTROS | | |

| 13 - MATRÍCULA | 14 - DATA DE ADMISSÃO | 30 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC) | 31 - NÚMERO |
|---|---|---|---|
| | 04 07 95 | | |

| 32 - COMPLEMENTO | 33 - BAIRRO | 34 - CIDADE | 35 - CEP | 36 - U.F. |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

## DADOS DO SEGURO

| 15 - ESTIPULANTE | SUB - GRUPO | DV | 16 - CERTIFICADO | SEQ. | DV | 17 - PLANO | DV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 2 5 7 2 | 0 0 0 | 0 6 | | | | | |

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

| 18 - MORTE | 19 - MORTE ACIDENTAL | 20 - INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA | 21 - INV. PERM. POR ACIDENTE ATÉ |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 22 - DESPESAS MÉDICO - HOSPITALARES P/ ACID. ATÉ | 23 - DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMP. POR ACIDENTE ATÉ | 24 - PERDA DE RENDA P/ INCAP. TEMPORÁRIA ATÉ |
|---|---|---|
| | | |

## BENEFICIÁRIO(S) DO TITULAR (EM CASO DE MORTE)

| 25 - NOME(S) COMPLETO(S) | 26 - PARENTESCO | 27 - % PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| Maria | | |
| Rui | | |
| | | |
| | | |

## DADOS DO CÔNJUGE

28 - NOME DO CÔNJUGE

| 29 - DATA DE NASCIMENTO | OCUPAÇÃO |
|---|---|
| | |

## BENEFICIÁRIO(S) DO(S) DEPENDENTE(S)

O BENEFICIÁRIO EM CASO DE MORTE DO CÔNJUGE SERÁ O TITULAR E EM CASO DE MORTE DE QUALQUER OUTRO DEPENDENTE, A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPUSER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE POSSUAM A GARANTIA DE MORTE NO SEGURO DE VG E/OU APC.

Nº DEPENDENTES E/OU PARENTES

☐ INFORME O NÚMERO DE DEPENDENTES E/OU PARENTES A CADASTRAR VIA CARTÃO COMPLEMENTAR, SE ESTIVER PREVISTA A CLÁUSULA DE INCLUSÃO DE OUTROS DEPENDENTES NA APÓLICE.

## DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE E ATIVIDADE

Declaro que estou em perfeitas condições de saúde, em plena atividade de trabalho, não sou portador de deficiência física, de órgãos, membros ou sentidos, nunca recebi indenização por invalidez e tenho sido submetido, nos últimos três anos, a internação hospitalar, sendo que tais declarações também se aplicam ao meu cônjuge em caso de sua existência e adesão ao seguro.

1 ☐ - CONCORDO COM A DECLARAÇÃO ACIMA

2 ☐ - NÃO CONCORDO E JUSTIFICO DE PRÓPRIO PUNHO: _____

Declaro que nada omiti em relação ao meu estado de saúde e/ou de meu cônjuge, tendo prestado informações completas e verídicas. Concordo que as declarações que prestei passem a fazer parte integrante do contrato de seguro a ser celebrado com a Seguradora, ficando a mesma autorizada a utilizá-las em qualquer época no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal autorização implique em ofensa ao sigilo profissional.

Pelo presente autorizo a inclusão de meu nome e/ou de meu cônjuge na(s) apólice(s) de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo contratada(s) com a seguradora acima, pelo Estipulante acima mencionado, a quem concedo o direito de agir em meu nome e/ou do meu cônjuge no cumprimento ou alteração de todas as Cláusulas das Condições Gerais e Especiais, da(s) referida(s) Apólice(s), devendo todas as comunicações ou avisos inerentes ao(s) contrato(s) serem encaminhados diretamente ao aludido Estipulante, que para tal fim, fica investido dos poderes de representação ora outorgados. Entretanto, fica ressalvado que os poderes de representação ora outorgados não lhe dá o direito de cancelar o(s) Seguro(s) aqui proposto(s), no decorrer de sua(s) vigência(s), e nem reduzir a(s) importância(s) segurada(s) sem meu expresso consentimento enquanto o pagamento do(s) prêmio(s) ocorrer sob minha responsabilidade, estando ciente, contudo, de que a(s) Apólice(s) poderá(ão) deixar(em) de ser(em) renovada(s) em seu(s) aniversário(s), por decisão do Estipulante ou da Seguradora.

Em se tratando de alteração de dados e/ou capitais segurados, autorizo através do presente o Estipulante/Seguradora a procederem as atualizações, conforme indicado no presente cartão-proposta, sendo que a alteração dos beneficiários cancela os beneficiários anteriormente indicados. Com a indicação do código 3 (exclusão) no campo '6 - Operação', solicito minha exclusão e/ou do meu cônjuge da(s) Apólice(s) em questão, a contar da data indicada no campo "Data do Início da Operação". Declaro para os devidos fins e efeitos que as informações prestadas são verdadeiras e completas, ciente como estou de que, de acordo com o artigo 1.444, do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa de prêmio, perderei o direito ao valor do seguro e pagarei o prêmio vencido. Declaro ainda ser de meu conhecimento as Cláusulas e Condições aplicáveis ao seguro cujo conteúdo e modelos encontram-se em poder do Estipulante.

LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA _____

SSP 0325 - 5.000bis 25x1 - 090.001 à 215.000 - 01/95

BAMERINDUS SEGUROS

## AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) E /OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)

| ESTIPULANTE | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| | |

NOME DO PROPONENTE TITULAR

| LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA | Nº MATRÍCULA | Nº APÓLICE VG | Nº APÓLICE AP | DESCONTO INICIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração do capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO: ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO E ENTREGUE NA EMPRESA, QUANDO SE TRATAR DE SEGURO CONTRIBUTÁRIO.

# DIÁRIO OFICIAL
## DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755


# PODER EXECUTIVO

## PLAN.E COORD.GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 01, onde se lê: C.P 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Intermat (Tração Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

[illegible]-MT., 03 de outubro de 1995.
...NIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
...e Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO

Mo... Concorrência Pública nº 006/95;
Obj... ...ipamentos de Informática para a FEMA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 18.09.95, após questionamento de empresa interessada sofreu alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poll Informática Ltda - Item 01: 97,80 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts; Item 06: 86,66 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts;
Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 86 pts;
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitec Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Itautec Philco S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,78; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou
A empresa Poll Informática Ltda, teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda, tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 6% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitec Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueada aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COORNAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADO: APARECIDO MOISÉS DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADO: NEUMES PAIVA SERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADO: VILDOMAR ERGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA DORNATO LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADO: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADO: MAURICIO ARAUJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.966

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADO: LOURETE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADO: BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: HELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 101.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELMA COELHO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.01.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADO: LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADO: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADO: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.966

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DO BOM DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADO: JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADO: WILSON RASSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: EILANDA ETIENE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADO: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADO: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADO: ÁTILA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TEREZA PÉLAS DA SILVA CARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA EVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADO: ALTAIR VIEIRA MENDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADO: JEAN CARLO LEITE SABADEN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADO: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TAISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

## ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 100/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV – CUIABÁ – QUARTA FEIRA , 05 DE JUNHO DE 1.996 – Nº 21.915


# PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor ANDRÉ JACOB BRINGSKEN, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - FCRDAC, a partir de 31 de maio de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Senhora SYRLA MARIS MALPICI LUNA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-01, de Chefe da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, de Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

1 - *IVANA ELISA DE A SCHAFER* ..... *a partir de 22/5/96*
*Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;*

2 - *ODORICA MORAES DE OLIVEIRA* ..... *a partir de 02/05/96*
*Assistente de Gabinete, Nível DAS-1.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

*DANTE MARTINS DE OLIVEIRA*

*CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor VICENTE KERCULANO DA SILVA para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - FCRDAC, a partir de 03 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora SYRLA MARIS MALPICI LUNA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO HOSPITAL-DIA do CIAPS "ARNALDO BOTELHO", a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora PERSILVANIA MARINHO BORGHERO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL do HEMOCENTRO, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor o Quadro de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

1 - ***FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA,*** *a partir de 22/5/96*
*Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas* ..... *Nível DAS-3;*

2 - ***ODORICA MORAES DE OLIVEIRA,*** *a partir de 02/05/96*
*Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas* ..... *Nível DAS-3;*

3 - ***WALDY MÁXIMO MOREIRA,*** *a partir de 02/05/96*
*Gerente de Serviços* ..... *Nível DAS-2;*

4 - ***TÚLIO CÉSAR ANDRADE,*** *a partir de 02/05/96*
*Assistente de Gabinete* ..... *Nível DAS-1.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

*DANTE MARTINS DE OLIVEIRA*

*CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO*

## PLAN.E COORD.GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

| | |
|---|---|
| Contrato Nº | : 001/96. |
| Licitação | : Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. |
| Recurso | : BIRD. |
| Contratante | : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. |
| Contratado | : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT. |
| Valor | : R$ 2.952,00. |
| Objeto | : Prestação de Serviços Especializado de Informática. |

Cuiabá, 3 de junho de 1.996.

Mário Hoy de Oliveira Telmira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

TERMO DE DISTRATO Nº 113/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 114/96
INTERESSADO: CODEMAT X HULISSES CONSORTE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O- BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 115/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSAIR ARRUDA REIS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O- BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 116/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIANO YULE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMO E O- BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 117/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O- BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 118/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O- BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 119/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ Nº 043/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VA JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO LOPES CONDS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ Nº 286/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E O BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VA JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 121/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ Nº 044/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VA JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 122/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS G. FORTUNATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ Nº 031/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E BRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM V JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

## EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4902/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANTONINA DA SILVA
RG.Nº 02954225 , CIC Nº 133 710 411-53
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO
CAIC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 22 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 171,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E V CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4901/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA ISRAEL DA SILVA CARRA.
RG.Nº 747 432 , CIC Nº 405 412 741-04
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
CAIC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7256/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIZE NUNES DE CARVALHO
RG.Nº 470 857 , CIC Nº 377 941 591-00
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
ESPEC. "JÚLIA COSTA DE ALMEIDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,95 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de MAIO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4998/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: EUCLIDE DA COSTA NEVES
RG.Nº 767 516 , CIC Nº 326 021 981-34
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO
CAIC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4999/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ISRAEL BIGARINI FILHO
RG.Nº 605 251 , CIC Nº 063 044 861-72
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: ECONOMIA
CAIC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 37 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 366,30 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4984/96/SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS
RG.Nº 562 886 , CIC Nº 461 040 781-91
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: MAG.(HABILITAÇÃO
CAIC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 22 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de MAIO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **JOÃO LOPES CONDE.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, portador do RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.341-04, xxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 286/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 04 / 07 / 95 e término em 04/ 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**
**LIQUIDANTE**

**DISTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

E.G. Moqueira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E JOÃO LOPES CONDE.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado JOÃO LOPES CONDE, brasileiro, portador do RG nº 819.540 e CPF nº 327.284.941-04, xxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 286/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 04 / 07 / 95 e término em 04/ 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**
**LIQUIDANTE**

**DISTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

Marie

E.G. Nogueira

J.031

Nº PROTOCOLO: 1.347/96

Nº PROCESSO: 1.347/96

DATA, 24/ 06/ 96

INTERESSADO

JOÃO LOPES CONDE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL.

CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT
Protocol. nº 19
Processo nº 134392
Data 24/06/96
Servidor do Pessoal

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A/

João Lopes Conde

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 04/07/95 a 31/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº _____ Série _____, expedida em __/__/__, vem mui respeitosamente requerer de V. Sª., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 21 de junho de 1996.

P.P. Abdenino

ASSINATURA

sal: 900,00

| | | | INSS | IR | Líq |
|---|---|---|---|---|---|
| Férias prop. | 11/12 = | 825,00 | 105,33 | 50,63 | |
| 50% | = | 412,50 | | | |
| 13º | 5/12 = | 375,00 | 33,75 | | |
| | | 1.612,50 | 139,08 | 50,63 | 1.422,79 |

**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.347/96 DE 24 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA.
p/ arquivar na pasta do ex-servidor. Paga através de folha suplementar.
Cam 23/07/96

Noelita P. Graça de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT